Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/08 – DE 25 DE FEVEREIRO 2008.
Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bens móveis que especifica e dá outras providências.

FL Nº 06
PROC Nº PDL 03/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples dos bens relacionados neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena, que dará a eles destinação pública que entender pertinente:

1 (um) monitor 14", marca Daewoo – chapa patrimonial 297;
1 (uma) impressora HP Deskjet 695 C – chapa patrimonial 350;
1 (uma) impressora HP Laserjet 1300 – chapa patrimonial 422.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples à Prefeitura Municipal de Dracena dos seguintes bens móveis:

1 (um) aparelho de condicionador de ar Springer 30.000 BTUs – 220V, chapa patrimonial nº 304;
1 (um) aparelho de condicionador de ar, marca Cônsul CCF 21ª – 21.000 BTUs – chapa patrimonial nº 369.

Parágrafo único - Os objetos da doação deverão ser destinados ao Cartório Eleitoral de Dracena.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. LIMA 25/FEV/2008 16:59 00005512

Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 07
PROC Nº PDL 03/08

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/08 - DE 25 DE FEVEREIRO 2008.
= fl. 02 =

Artigo 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples à Prefeitura Municipal de Dracena dos seguintes bens móveis:

1 (um) Computador Pentium III – 600 MhZ – chapas patrimoniais nºs 396 e 397;
1 (um) gravador de CD-ROM Creative – chapa patrimonial nº 393;
1 (um) Winchester HD 5.1 Gigabyte - chapa patrimonial 323; e
1 (um) Programa Windows 98 em CD.
1 (uma) impressora HP Deskjet 695 C – chapa patrimonial 351;

Parágrafo único - Os objetos da doação deverão ser destinados à Secretaria do Cemitério local.

Artigo 4º - Os valores dos bens foram convertidos em moeda corrente, de acordo com o anexo I, parte integrante desta lei.

Artigo 5º - Promovida a doação sem encargos fica autorizada a baixa dos bens no respectivo inventário da Câmara Municipal, devendo a donatária manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias se aceita ou não, nos termos do art. 539 do Código Civil.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 25 de fevereiro de 2008.

Moisés Antonio de Lima
= Presidente=

José Antonio Pedretti
= Vice-Presidente=

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= 1º Secretário =

Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni
= 2º Secretária =

Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 08
PROC Nº PDL 03/08

RELAÇÃO DE BENS EM DESUSO DA CÂMARA MUNICIPAL

(conversão de valores em real)
ANEXO - I

Descrição do bem	Chapa patrimonial	Valor da ficha patrimonial	Valor convertido (em R$)
1 (um) monitor 14", marca Daewoo	chapa patrimonial 297, (duzentos e	R$230,00	R$ 2,46
1 (uma) impressora HP Deskjet 695 C	chapa patrimonial 350	R$479,41	R$ 45,22
1 (uma) impressora HP Deskjet 695 C	chapa patrimonial 351	R$479,41	R$ 45,22
1 (uma) impressora HP Laserjet 1300	chapa patrimonial 422	R$1.530,00	R$ 914,13
1 (um) aparelho de condicionador de ar Springer 30.000 BTUs – 220V	chapa patrimonial nº 304	R$1.870,00	R$ 0,01
1 (um) aparelho de condicionador de ar, marca Cônsul CCF 21ª – 21.000 BTUs	chapa patrimonial nº 369,	R$1.350,00	R$ 207,67
1 (um) Computador Pentium III – 600 MhZ	chapas patrimoniais nºs 396 e 397,	de R$1.740,00	R$ 537,08
1 (um) gravador de CD-ROM Creative	chapa patrimonial nº 393,	R$560,00	R$ 158,18
1 (um) Winchester HD 5.1 Gigabyte	chapa patrimonial 323	R$350,00	R$ 31,48
1 (um) Programa Windows 98 em CD		R$ 260,00	R$ 41,36

Dracena, 25 de fevereiro de 2008.

G:2008/textos/anexo projeto doação.doc

Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 09
PROC Nº PDL 03/08

JUSTIFICATIVA

Os bens mencionados neste projeto passarão ao domínio da Prefeitura Municipal de Dracena, continuando, portanto, integrados ao patrimônio público.

São bens em desuso pela Câmara, que adquiriu equipamentos mais modernos com a finalidade de renovar o equipamento por ocasião de sua obsolescência, para o bom desenvolvimento do trabalho Legislativo.

Ademais, a doação, na forma em que está sendo feita, manterá os bens no patrimônio público, como a destinação relevante como a de servir o Cartório Eleitoral e a Secretaria do Cemitério local.

Desta forma, a matéria se justifica por si mesma, devendo merecer a aprovação dos senhores Vereadores.
economicamente útil do bem

Era o que tínhamos a justificar.

Moisés Antonio de Lima
= Presidente=